



Terça-Feira, 24 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 121/2021		
EMENTA	FR	VALOR
<p>EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.</p> <p>CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.</p> <p>DECRETA,</p> <p>Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2021, no valor de R\$ 1.223.100,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e tes mil e cem reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:</p>		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
031/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	6.800,00
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
072/3.3.70.41.00 – Contribuições.....	000	3.600,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
456/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	504	2.500,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.122.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
590/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	124.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
04.122.002.2.085 – Serviços de Expediente e Comunicação		
1282/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	7.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1613/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	6.700,00
1743/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	510	29.700,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1667/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	294.700,00
10.302.006.2.034 – Teto Financeiro – MAC VISA		
1834/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	75.700,00
1859/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	254.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2284/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	507	79.900,00
15.452.008.2.044 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios		
2292/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	511	19.700,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2600/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	159.900,00
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2837/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	81.200,00
08.243.010.2.050 – Centro Referência Especializ Assis Social - CREAS		
2753/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	66.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3296/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	001	9.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		1.223.100,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1478/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	510	29.700,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1711/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	328.200,00
1722/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	131.100,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
1806/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcios Públicos.....	494	624.600,00
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2284/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	507	79.900,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
2250/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	511	19.700,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3295/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....	001	9.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.223.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desempenho as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 168/2021.

Concede licença a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.846.735-3-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 01/09/2021/2023.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de agosto ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 006/2021.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador **JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA**.

RESOLVE:

Autorizar o vereador **JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto a FUNDEPAR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARANÁ EDUCAÇÃO e SEDU, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2021.

EDGARD VIRGILINO
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91**, com sede na R ANTONIO FONSECA, Nº 285, Bairro VILA MARIA BAIXA – na cidade de São Paulo /SP - CEP 02.112-010, neste ato representada pelo **Sra. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora do CPF nº. 311.819.948-29**, residente na RUA DR. JOAO BATISTA SOARES DE FARIA, 89, bairro SANTANA - CEP 02403-050 na cidade de São Paulo/SP, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 116. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 045/2021, pelo Decreto 119/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/08/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR**



Terça-Feira, 24 de agosto de 2021

GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: a **Empresas V ABREU & ABREU LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 12.871.864/0001-68, localizada na Avenida Parigot de Souza, 777, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Joberth da Silva Abreu, portador do RG n.º 8.632.128-9 SSP/PR e do CPF n.º 042.718.799-64, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para **fornecimento e prestação de serviços para eventuais consertos de equipamentos elétricos da Prefeitura Municipal de Altonia**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II do Art. 75º da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para Contratação de Empresa Autorizada pelo fabricante para Fornecimento de matérias e prestação de serviços para manutenção do Ônibus Mascarelo ano 2017/2018, Placas BBL 8407, Patrimônio 8494, da Secretaria de Saúde, no valor de **R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)**. Com a empresa: **BENCKE E NEUMANN LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 12.056.410/0001-33, com sede na Rua Orlando Vasconcelos, 1456 – CEP: 85.805-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAUDE**, para **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência o Paciente Clodoaldo Gomes Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo n.º 0001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná**. Com a empresa: **ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de **R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 24 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal